



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- 1 **Data:** 02 de fevereiro de 2021  
2 **Local:** Mini auditório do 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP – Avenida  
3 Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP.  
4 **Coordenação:** Eng. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antônio Cauchick Carlucci.  
5 **Início:** 10h00min.  
6 **Término:** 11h00min.  
7  
8 **PRESENTES:**  
9 Eng. Agr. e Seg. Trab. David de Almeida Pereira;  
10 Eng. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antônio Cauchick Carlucci;  
11 Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior;  
12 Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho;  
13 Geol. Sebastião Gomes de Carvalho – representante do Plenário.  
14  
15 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez.  
16  
17 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.  
18  
19 **APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO:** Agente Administrativo Jair S. dos Anjos e  
20 Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.....  
21  
22 **PRESENÇA DE VISITANTES:** Eng. Eletric. e Seg. Trab. Antonio Roberto Martins.-.-.-.-  
23  
24 **ORDEM DO DIA** ..-.-.-.-  
25 **ITEM I. Verificação do Quórum:** Após atendimento do quórum regimental deu-se  
26 início à 145ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do  
27 Trabalho – CEEST às 10h00min sendo coordenada pelo Coordenador Adjunto da CEEST  
28 no exercício da Coordenação Eng. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antônio Cauchick Carlucci,  
29 que agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e do apoio do corpo funcional. O  
30 Coordenador proferiu boas-vindas aos novos integrantes da CEEST e pediu para que  
31 todos se apresentassem. Os presentes se identificaram e teceram breve comentários  
32 sobre suas vidas profissionais.....  
33 **ITEM II. Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto:** Consoante artigo 60 do  
34 Regimento do Crea-SP o coordenador em exercício da CEEST, Eng. Mec. e Seg. Trab.  
35 Fernando Antônio Cauchick Carlucci, iniciou os procedimentos para a realização da  
36 eleição de coordenador e coordenador-adjunto da CEEST para o exercício de 2021,  
37 compondo uma Comissão Eleitoral, formada pelos Conselheiros Eng. Ind. Eletr. e Seg.  
38 Trab. Ricardo de Deus Carvalho e Eng. Agr. e Seg. Trab. David de Almeida Pereira;-.-.-.-  
39 A Comissão composta questionou a existência de chapa formada. Obteve como resposta  
40 a proposta dos nomes do Conselheiro Eng. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antônio Cauchick  
41 Carlucci para coordenador e do Conselheiro Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro  
42 Júnior como coordenador adjunto.....  
43 Não havendo proposta de outros nomes, a Comissão, então, iniciou a eleição, chamando  
44 o nome dos Conselheiros presentes, coletando sua assinatura em lista específica do  
45 processo eleitoral, fornecendo uma cédula para realização do voto e certificando-se de  
46 que os eleitores inserissem o voto na urna.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 Após todos os eleitores votarem foi iniciado o procedimento de escrutínio que culminou  
2 na obtenção de 4 (quatro) votos válidos. A chapa única obteve 3 (três) votos válidos, não  
3 havendo votos em branco e tendo sido anulado 1 (um) voto.-.-.-.-.-  
4 Encerrados os trabalhos eleitorais, a Comissão formada anunciou o resultado e empossou  
5 o Conselheiro Eng. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antônio Cauchick Carlucci como  
6 coordenador e o Conselheiro Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior como  
7 coordenador adjunto da CEEST para o exercício de 2021;-.-.-.-.-  
8 Os coordenadores eleitos foram parabenizados com os votos de sucesso e de uma  
9 excelente condução dos trabalhos.-.-.-.-.-  
10 O Coordenador eleito Eng. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antônio Cauchick Carlucci  
11 agradeceu os votos e discorreu sobre as características específicas da engenharia de  
12 segurança do trabalho, seu viés multidisciplinar e as competências de atuar  
13 exclusivamente na área da segurança do trabalho.-.-.-.-.-  
14 Eng. Martins: nesse momento o Diretor Técnico do Crea-SP, Eng. Eletric. e Seg. Trab.  
15 Antonio Roberto Martins, solicitou a palavra ao Coordenador da CEEST e se apresentou  
16 aos presentes; parabenizou a eleição da Coordenação da Câmara; justificou sua presença  
17 nas reuniões, como forma de estreitar os laços entre a Diretoria e as Câmaras; vem  
18 observar as discussões referentes aos assuntos técnicos, numa tentativa de contribuir  
19 para a minimização de conflitos e que as eventuais divergências venham a surpreender  
20 as instâncias superiores de julgamento; quer atuar no interlocução entre as partes  
21 conflitantes e contribuir com possíveis soluções; defende o "pensar grande", como  
22 engenheiros; quer, por exemplo, que sejam acompanhadas as decisões do Fórum  
23 Econômico Mundial, pois essas diretrizes implicam na transformação das indústrias e  
24 empregos; a transformação é profunda; mudanças acontecerão em razão dessas  
25 decisões e precisam estar preparados; em sua percepção há um campo muito vasto de  
26 atuação na engenharia de segurança do trabalho e espera que os profissionais ocupem  
27 seu lugar; agradece a palavra cedida e se põe à disposição de todos para contatos;-.-.-.-  
28 **ITEM III. Leitura, apreciação e aprovação da súmula.** A súmula da sessão  
29 extraordinária nº 144, de 22/12/2020, foi apreciada. Não houve proposta de alterações,  
30 sendo aprovada conforme apresentada. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng.  
31 Agr. e Seg. Trab. David de Almeida Pereira, Eng. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antônio  
32 Cauchick Carlucci, Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior e Eng. Ind. Eletr. e  
33 Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalhal. Não houve votos contrários. Não houve  
34 abstenções.-.-.-.-.-  
35 **ITEM IV. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não  
36 houve.-.-.-.-.-  
37 **ITEM V. Comunicados:** Não houve.-.-.-.-.-  
38 .-.-.-.-  
39 **ITEM VI. Apresentação e discussão da pauta:**-.-.-.-.-  
40 Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEST foram questionados sobre  
41 a existência de destaques na pauta distribuída. Não houve destaques.-.-.-.-.-  
42 **ITEM VI.1 Processos não destacados** – O Coordenador da reunião, então, passou  
43 para a votação dos processos pautados (item VI.1) não destacados, julgando-os em  
44 bloco na forma como se apresentaram.-.-.-.-.-  
45 Todos os processos não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente  
46 os Conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. David de Almeida Pereira, Eng. Mec. e Seg. Trab.  
47 Fernando Antônio Cauchick Carlucci, Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalhal. Não houve votos contrários e  
2 não houve abstenções.-----  
3 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na  
4 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:-----  
5 **Ordem 01 – Processo F-1227/2007 V2 – Interessado: NETSEG - ASSESSORIA**  
6 **EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.** (ref. Decisão CEEST/SP nº  
7 2/21): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator por, diante do exposto neste  
8 parecer, onde: A decisão plenária do CONFEA, PL-808/13, decidiu aprovar as conclusões do GT  
9 Harmonização Confea/Cau, de modo que os arquitetos especialistas em Engenharia de Segurança  
10 do Trabalho em nível de pós graduação devem estar registrados apenas no CAU; e se atendidas as  
11 atuais restrições de atividade (Engenharia de Segurança do Trabalho), sujeitas a penalidades em  
12 caso de não observância, conclui-se pela aprovação do cancelamento de registro.”;-----  
13 **Ordem 02 – Processo SF-408/2020 – Interessado: TRF – 2ª VARA DA COMARCA**  
14 **DE LIMEIRA** (ref. Decisão CEEST/SP nº 3/21): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro  
15 relator por: A) Não acolher a denúncia no que tange a natureza ética no exercício da profissão; B)  
16 Verificar o registro da ART competente; B.1) Caso haja regularidade no registro, arquivar o  
17 presente; B.2) Caso não seja detectado o registro, ou que o registro tenha sido efetuado após o  
18 início da atividade (extemporâneo), lavrar o devido auto de infração – AI contra o profissional Eng.  
19 Metal. e Seg. Trab. José Renato Ragazzo Dantas por infringência ao artigo 1º da Lei Federal  
20 6.496/77 ao realizar a atividade de LTCAT (fls. 05/08) sem o correto registro da ART; e C) Que a  
21 UGI oriente a profissional quanto aos normativos do sistema Confea/Creas no que tange às suas  
22 responsabilidades administrativas, que poderão configurar também falta ética em caso de  
23 reincidência.”;-----  
24 **Ordem 03 – Processo SF-1045/2019 – Interessado: MARCO ANTONIO DA SILVA**  
25 (ref. Decisão CEEST/SP nº 4/21): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator por: A)  
26 Retornar o presente à UGI respectiva para continuidade dos trabalhos da competência da  
27 fiscalização, lavrando-se os autos de infração que couberem em cada caso, bem como tomando  
28 providências com relação à declaração de nulidade das ARTs registradas indevidamente; e B)  
29 Cuidar para que os processos de autuação e nulidade das ARTs, dentro do possível e sem prejuízos  
30 aos prazos e suas prescrições, caminhem conjuntamente em pares, de forma a agilizar as análises  
31 e os pareceres.”;-----  
32 **Ordem 04 – Processo SF-1805/2017 – Interessado: CASA FORTE COMÉRCIO E**  
33 **SISTEMA DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO EIRELI** (ref. Decisão CEEST/SP nº 5/21):  
34 “...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator por: A) Cancelar o auto de infração – AI nº  
35 41658 lavrado contra a empresa Casa Forte Comércio e Sistema de Combate Contra Incêndio Eireli  
36 por conter falhas na identificação do serviço, nos termos do inciso III do artigo 47 da Res.  
37 1.008/04 do Confea; B) Pela sequência da tramitação consoante Res. 1.008/04 do Confea; e C) Em  
38 razão das informações sobre os serviços efetivamente realizados, cabe à fiscalização eventual  
39 continuidade, dentre suas competências, dirigindo, se for caso, o presente à Câmara Especializada  
40 afeta, conforme determinam os normativos vigentes.”;-----  
41 **ITEM VII Extra Pauta.** Não houve.-----  
42 **ITEM VIII Outros assuntos:**-----  
43 **ITEM VIII.1** Coord. Fernando: submeteu à CEEST a questão de adequação das datas  
44 das reuniões ordinárias da CEEST para o exercício de 2021. Houve consenso da busca de  
45 melhores datas para realização das reuniões. Foi apresentada a proposta de que as  
46 reuniões fossem realizadas mais para o final do mês, mantendo-se as terças feiras,  
47 horário e local. Foi proposto e aceito o seguinte calendário: 30/03, 27/04, 25/05, 29/06,  
48 27/07, 24/08, 21/09, 26/10, 16/11 e 07/12, mantendo-se o horário das 10h e no mesmo  
49 ambiente, unidade do Crea-SP da Av. Angélica, 2364 – Consolação – SP. Todos foram  
50 comunicados da necessidade da aprovação das alterações por parte da Presidência do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- 1 Crea-SP.....-
- 2 .....-
- 3 **ENCERRAMENTO**.....-
- 4 O coordenador, Eng. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antônio Cauchick Carlucci, agradeceu a
- 5 presença de todos e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão
- 6 às 11h00min.....-
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12 Eng. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antônio Cauchick Carlucci
- 13 Crea-SP nº 0400170721
- 14 Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho